



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Solicitamos a autorização para elaboração de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CARREIRO & CAPATAZ, ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBEMA**

DATA DA REALIZAÇÃO DO SHOW: 09/06/2018

INICIO PREVISTO PARA: 22:00 horas.

A empresa deverá disponibilizar/utilizar: Efetuar show de musical, com a dupla citada, sendo de sua responsabilidade a equipe e instrumentos; Produção e Operadores.

O Município fornecerá: Palco, som, luzes, alimentação, transporte local, camarins e pessoas para auxílio na carga e descarga de instrumentos e equipamentos que são utilizados pela equipe musical.

JUSTIFICATIVA:

A secretaria de Educação busca trazer atrativos culturais ao município, proporcionando aos munícipes conhecer de perto artistas renomados, sempre que possível, nacionalmente.

A dupla **CARREIRO & CAPATAZ** é conhecida nacionalmente, sendo que desenvolve carreira com estilo musical que se identifica com o mais ouvido na cidade de Ibema, sendo que melhor aproveitado se trouxermos artistas que agradam a comunidade local.

Ibema, 02 de abril de 2018


Neiva Terezinha Chaves Leite

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 09 de abril de 2018

PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CARREIRO & CAPATAZ, ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação destinada ao atendimento das finalidades da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de inexigibilidade de licitação na Lei Nº 8.666/93 artigo 25 inciso III.

Salienta-se para tanto que, é obrigação estar comprovado que o artista (s) contratado (s) deve ser de fato de "*consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*".

Estando tal situação comprovada, ainda assim, em sendo por representante exclusivo, deve ser juntada ao processo comprovantes de regularidade de situação, nos termos da Lei, para que possível a contratação.

Já identificado que tais documentos estão anexos ao certame, assim como o contador informou a existência de dotação orçamentária, apresenta-se o processo, a nosso ver, como revestido de todos os preceitos legais necessários a consumação da contratação.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 10 de abril de 2018.

PARECER
Análise da minuta

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CARREIRO & CAPATAZ, ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBEMA.**

Agora analisamos o termo de ratificação, recebido via on line (princípio da economicidade), Inexigibilidade, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,



Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CARREIRO & CAPATAZ, ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBEMA.

DATA DA REALIZAÇÃO DO SHOW: 09/06/2018

INICIO PREVISTO PARA: 22:00 horas.

A empresa deverá disponibilizar/utilizar: Efetuar show de musical, com a dupla citada, sendo de sua responsabilidade a equipe e instrumentos; Produção e Operadores.

O Município fornecerá: Palco, som, luzes, alimentação, transporte local, camarins e pessoas para auxílio na carga e descarga de instrumentos e equipamentos que são utilizados pela equipe musical.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

3 - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:

A secretaria de Educação busca trazer atrativos culturais ao município, proporcionando aos munícipes conhecer de perto artistas renomados, sempre que possível, nacionalmente.

A dupla **CARREIRO & CAPATAZ** é conhecida nacionalmente, sendo que desenvolve carreira com estilo musical que se identifica com o mais ouvido na cidade de Ibema, sendo que melhor aproveitado se trouxermos artistas que agradam a comunidade local.

4- FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

5 - CONTRATADA:

INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ, CNPJ 73.620.502/0001-99, com sede a Rua dos Ferroviários, 5, casa B, Parque Industrial, São Jose do Rio Preto, São Paulo.

6 - PREÇO: O valor é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Consultando a contratada **acima descrita** a mesma tem sua regularidade tributária e previdenciária, foi a contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



8 – DOTAÇÃO: A dotação orçamentária que fará frente às despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:

10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.06 – DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0011.2.052 – Gestão da Cultura

3.3.90.39.00 (252) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos – 000.

9 – DATA DO SHOW: 09/06/2018.

IBEMA, 11/04/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente

Membro

Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CARREIRO & CAPATAZ, ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 11/04/2018

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ**, CNPJ 73.620.502/0001-99, com sede a Rua dos Ferroviários, 5, casa B, Parque Industrial, São Jose do Rio Preto, São Paulo.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CARREIRO & CAPATAZ, ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBEMA.**

Valor: O valor é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Data do Show: 09/06/2018.

Ibema, 11 de abril de 2018



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ**, CNPJ 73.620.502/0001-99, com sede a Rua dos Ferroviários, 5, casa B, Parque Industrial, São Jose do Rio Preto, São Paulo.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CARREIRO & CAPATAZ, ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBEMA.**

Valor: O valor é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

Data do Show: 09/06/2018.

Ibema, 11 de abril de 2018